

L E I Nº 555/95

Dispõe sobre subvenção e dá outras providências

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei.

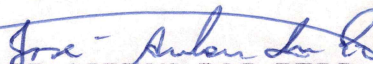
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar as entidades infra-mencionadas, no exercício de 1996.

Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus.....R\$ 10.000,00

Catarinense Futebol Club.....R\$ 5.000,00

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1996.

Natércia, 23 de outubro de 1995


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL